



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF  
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

**PROCESSO** : 0002422-93.2020.6.07.8100  
**INTERESSADO** : ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL  
**ASSUNTO** : Programa Eleitor do Futuro. Equilíbrio numérico entre os sexos dos participantes do programa

**Despacho nº 0694194 / 2020 - TRE-DF/PR/EJE**

De ordem do Exm.º Desembargador Héctor Valverde Santana, Diretor da EJE-DF, comunico que foi acolhida a sugestão da Comissão de Participação Institucional Feminina deste TRE-DF, no sentido de adotar medidas que prezem pelo equilíbrio numérico entre os sexos masculino e feminino na escolha de mesários e candidatos nas eleições simuladas nos colégios participantes do Programa Eleitor do Futuro, fomentando entre os jovens a cultura da igualdade de gênero e respeito às mulheres.

Atenciosamente,

Ronaldo Franco  
Secretário da EJE-DF



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO COSTA PINTO DE BRITO FRANCO**, **Analista Judiciário**, em 25/05/2020, às 20:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0694194** e o código CRC **8F513CF9**.